



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Presidente
Poder Legislativo

Página 1 de 1

LEI N.º 733 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL O DIA DO PIPEIRO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º – Fica estabelecido no Município de Porto Real, o dia 26 de fevereiro, como o dia Municipal do Pipeiro.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Antonio de Lima
Presidente